

VIDAS MATÁVEIS E OPERAÇÕES POLICIAIS: A INTERLOCUÇÃO DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA COM A INTERSECCIONALIDADE COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO GENOCÍDIO¹

Ana Carolina D'avanso de Oliveira Cândido²

Ligia Binati³

João Ricardo dos Santos⁴

Resumo: A pesquisa ambiciona destacar como as ações e/ou operações policiais constroem e identificam os corpos como matáveis, segundo a intersecção dos marcadores sociais da opressão. Assim, propõe o diálogo da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade, enquanto ferramenta analítica, como estratégia de enfrentamento ao genocídio de sujeitos matáveis e a

¹ O presente trabalho foi inicialmente apresentado e publicados nos anais do evento VI Simpósio Regional Direito e Cinema em Debate

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Bolsista CAPES. Pós-Graduada em Direito Penal, Processo Penal e Legislação Especial pela Legale. Graduada em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO).

³ Mestranda do Programa de pós-graduação em Ciência Jurídica da Universidade estadual norte do Paraná (UENP). Bolsista CAPES. Especialista em Ministério Público - estado democrático de direito, pela Universidade Positivo e Fundação Escola do Ministério Público do Paraná (FEMPAR). Especialista em direito e processo penal pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Graduada em direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

⁴ Orientador. Professor na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Pós-graduado em Direito Penal e Criminologia pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) em convênio com o Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC). Graduado em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO).

incidência seletiva e estigmatizantes dos mecanismos do sistema de justiça criminal, especialmente da atuação policial. Para tanto, utilizou-se do método indutivo e argumentos correlatos, empregando a análise de bibliografias e pesquisas empíricas. Como resultado, constatou-se a expansão do saber criminológico, segundo os apontamentos da Interseccionalidade, um saber antes pautado meramente em questões socioeconômicas passa a reconhecer como os marcadores, em sua pluralidade, influenciam na criminalização de corpos e comportamentos.

Palavras-Chave: Corpos matáveis; Interseccionalidade; Criminologia Crítica; Atuação policial.

1. INTRODUÇÃO

Poemas selecionados por um podcast chamado Toma aí um poema do projeto #DiVersos

... 60% dos jovens de periferia
Sem antecedentes criminais já sofreram violência policial
A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras
Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros
A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo
Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente.

Capítulo 4, versículo 3 – Racionais Mc's



As múltiplas manifestações da arte revelam o panorama da seletividade, barbárie e estigmatização perpetrados contra os corpos matáveis. Dos trechos das músicas às estrofes dos poemas, a violência e invisibilidade assumem o discurso central, o genocídio é escancarado, o grito ecoa e denuncia “a bala do fuzil que atinge indiscriminadamente os jovens, negros, pobres e periféricos, são disparados com anuência do Estado”.

Assim, a pesquisa propõe uma interação entre as manifestações artísticas que mencionam como os marcadores sociais influenciam no processo de criminalização e atravessam as ações e/ou operações policiais, resultando na morte dos corpos matáveis, e, por fim, idealizam o futuro das favelas.

Os poucos nomes e datas retratados no trabalho simbolizam a violência policial, que os meios de comunicação ocultam e sequer se tornam estatísticas, os dados são suprimidos, invisíveis e eventualmente encobertos no discurso de combate às guerras e segurança social. Os relatos de confrontos manipulam uma ação violenta e cruel contra os corpos matáveis. Portanto, no decorrer da pesquisa, a escolha metodológica de não distinguir as instituições policiais responsáveis pelas mortes, ações e operações, se justificam para ampliar o campo de investigação, desenvolvendo de forma ampla como os aparatos estatais e jurídicos são instrumentalizados enquanto ferramentas de extermínio e violação de direitos.

A incidência das operações e/ou ações policiais nos corpos depende sobremaneira dos símbolos da opressão, especialmente de classe, raça, gênero, faixa etária e territorialidade. Logo, no âmbito criminológico, a Criminologia Crítica é fundamental na identificação da forma como a questão socioeconômica influencia no processo de criminalização de condutas e indivíduos, apesar de insuficientes por desconsiderar os demais caracteres.

Ademais, para alcançar o desiderato e expandir o saber criminológico, por intermédio do método indutivo, a pesquisa almeja, em seu imo, a resposta de um problema central: de que forma a interlocução da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade contribui para o enfrentamento da violência policial durante ações e/ou operações?

Para tanto, o desenvolvimento da pesquisa objetiva evidenciar como os mecanismos de poder, especialmente a mídia, fomenta a construção dos corpos matáveis através da ideia de

combate às guerras, legitimando as atuações policiais e considerando que as mortes são resultados necessários para segurança da sociedade; a influência dos marcadores sociais no processo de criminalização dos corpos e extermínio das vidas matáveis.

2. OS CORPOS QUE NÃO SÃO DIGNOS DE LUTO: A CONSTRUÇÃO DOS CORPOS MATÁVEIS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Na mão do estado a pistola armada aponta para
uma cor,
os tiros de fuzil, quem foi? Quem viu?
Um corpo estendido...
estendido no chão.
Menino preto só pode ser ladrão
e seu destino são as grades da prisão.
O ódio levanta a mão, aponta a pistola sem perdão,
é só um corpo preto no chão,
Na favela preto é bandido,
na rua é perseguido,
Menino preto em casa é recebido com tiros de fuzil
no chão a vida se despediu,
Na mão do estado racista a pistola aponta para
uma cor,
no chão a vida se esvaiu,
o sangue derramado
João Pedro executado,
As noites frias são vazias
a dor de vinte e oito famílias,
Jacarezinho para sempre será lembrada,
e sua dor em semente de luta se multiplicou

Sangue derramado – Ângela Silva

A dinâmica dos mecanismos de controle, sobretudo com auxílio dos meios de comunicação, estimula a construção de vidas que são dignas de serem vividas e vidas matáveis, alimentam os discursos de expansão do sistema de justiça criminal, através do encarceramento em massa e no processo de criminalização;

e, legitimam a atuação violenta e indiscriminada dos aparatos estatais, em particular, nas operações policiais em favelas e periferias. Assim, por intermédio das denominadas “guerras”, particularmente quanto à violência e ao tráfico de drogas, espaços territoriais e indivíduos são marcados como inimigos, suas vidas deixam de ocupar o *status* de vivíveis, experimentando a lógica estatal do silenciamento, invisibilidade e genocídio.

A valorização ou desvalorização dos indivíduos ou populações são estabelecidas segundo os instrumentos de poder que estipulam valor desigual às vidas, indicando modos distintos de direito ao luto (BUTLER, 2021, p. 30). Neste contexto, a dramatização da mídia de massa, apesar de se assemelhar ao mero entretenimento, são fundamentais para a manutenção do domínio cultural do poder (COLLINS, 2021, p. 27). Desta forma, a mídia se torna elemento essencial na produção e reprodução dos corpos matáveis, funcionando como mecanismo de controle, fabricando consensos que são transmitidos como verdades. Além de selecionarem as informações a serem veiculadas, os meios de comunicação interpretam os fatos antes de divulgarem ao corpo social. A interpretação, disseminada como verdade, constrói consensos, institui “heróis e violões” (WILL, 2015, p. 24-26).

Portanto, a criminalização e o indivíduo criminalizado são resultado dos discursos veiculados por intermédio dos instrumentos de poder que resultam na construção e identificação dos estereótipos dos sujeitos matáveis. Outrossim, a dramatização e o espetáculo disseminam o medo e reforçam os discursos de ódio contra os corpos matáveis, de forma que o encarceramento em massa e os massacres em favelas e periferias revelam que os indivíduos aprisionados e/ou atingidos por tiros de fuzis possuem marcadores específicos, especialmente de raça. Os corpos pretos são alvo das políticas estatais e institucionais.

Sob outra perspectiva, a administração dos corpos matáveis perpassam caminhos particulares de controle, repressão e

punição⁵, e, as inúmeras violências perpetradas contra os indivíduos marcados como corpos matáveis são justificados e legitimados pelo corpo social, em favor do combate às “guerras”. O termo é manuseado como método de “desumanização de um estado de coisa”. Guerra, portanto, significa fragmentar o campo de sentido em duas partes que não podem coexistir no mesmo espaço. Uma lógica difundida em oposição a um inimigo (LIMA, 2015, p. 218).

Não obstante, se antes os corpos matáveis eram construídos tão somente pela burguesia, com o senso comum sendo difundido reiteradamente nos meios de comunicação, o combate à violência e às “guerras”, assumem papel fundamental nas discussões, e os mecanismos de controle passam a serem reivindicados pela massa. Logo, as estratégias do sistema de justiça criminal se alicerçam no discurso midiático que auxilia na construção e identificação dos corpos matáveis e os territórios ocupados.

As concepções de “guerras” foram elaboradas com duas finalidades distintas, quais sejam, autenticar as operações policiais e fomentar o medo. Ambos introduzem no cerne social a ambição por métodos de controle e disciplinamento das massas empobrecidas (WILL, 2015, p. 28). O conflito armado ocasionado pela política de enfrentamento, subsiste enquanto prática discursiva como uma “guerra”, porque é por intermédio do conceito e promoção do *status* de “guerra” que se pode estabelecer o sentido de paz. É por meio dos discursos de guerra que se torna viável apontar determinado território e população como inimigo (LIMA, 2015, p. 256).

O combate às guerras corrobora com os aparatos do sistema de justiça criminal que são reivindicados pela sociedade. O discurso de ódio propagado e reproduzido pelos meios de comunicação favorece a intensificação das repressões (BATISTA,

⁵ Para compreensão da atuação dos mecanismos de controle, repressão e punição ver Fábio Mallart e Rafael Godói, “Vidas matáveis, morte em vida e morte de fato”.

p. 58). As relações de poder se estabelecem por intermédio de esquemas racistas que favorecem a distinção entre vidas matáveis e vidas vivíveis, mas, sobretudo, entre vidas que são marcadas com maior ou menor ênfase. “Uma vida só pode ser assinada como vida no interior de um esquema que a apresente como tal” (BUTLER, 2021, p.95). A construção do sujeito matável se amolda à s características do inimigo, propulsor da “guerra”, da violência e da desordem social, sendo lhes retirado o direito ao luto alicerçados nos marcadores sociais, especialmente de raça.

Desta forma, tanto as políticas quanto as instituições corroboram com a figura representativa dos corpos matáveis e os estereótipos recaem sobremaneira nos moradores de periferias e favelas, apontados como ameaça à ordem social, à cidadania e os responsáveis por alavancarem e sustentarem o tráfico e a violência. Para Fábio Mallart, os mortos em operações policiais são reiteradamente enquadrados como “traficantes” e “bandidos”, indivíduos que não gozam da capacidade de serem enlutáveis; “sem nome, rosto ou história, seguem como eternos ‘suspeito’, convertidos em ‘incivilizados’ e ‘perigosos’” (2021, p. 74). Destaca-se, portanto, que os processos de criminalização, produzidos nos mecanismos de poder e disseminado no corpo social, constitui métodos que retiram dos corpos dos indivíduos o *status* de vida digna de existência, enraizando estereótipos alicerçados nos marcadores sociais.

As vidas são valorizadas com princípios norteadores distintos, e, conseqüentemente, classificados como enlutáveis ou vidas que não são dignas de serem vivíveis. Não obstante, a valorização ou desvalorização das vidas são alicerçadas e incluem múltiplas categorias e marcadores que se entrecruzam, desde as relações de classe, o racismo, a xenofobia, a homofobia e a transfobia, a misoginia e o machismo (BUTLER, 2021, p. 38). Para Judith Butler, um indivíduo enlutável é aquele que tem seu corpo reconhecido como um sujeito que deve ser capaz de viver e se desenvolver, onde as precariedades existenciais são enfrentadas

e minimizadas, produzindo oportunidades de evolução (2021, p. 59).

Fundamentados na construção e identificação de circunstâncias que concedem e discernem os corpos dignos de luto, é possível compreender a ausência de questionamentos e indignações com as funcionalidades dos aparatos políticos, institucionais e jurídicos, em particular com o sistema de justiça criminal, com as desigualdades e as vulnerabilidades⁶ que recaem indiscriminadamente em corpos matáveis. Ademais, a classificação dos indivíduos como corpos matáveis retira daquele corpo qualquer dignidade e, então, as agências jurídicas são manuseadas e cobradas pela sociedade como instrumentos necessários para contê-los.

Ao estabelecer um sujeito como enlutável e reconhecê-lo como corpo vivo, diante da possibilidade de ausência, se lamenta, revelando que toda perda de corpos enlutáveis é inadmissível, e, repetidamente, condenável. Judith Butler argumenta que um corpo somente pode ser considerado ou fazer jus ao direito ao luto, nas hipóteses em que a perda é reconhecida como tal; situação que ocorre quando “estabelecem condições para isso no interior de uma linguagem, de uma mídia, de um campo cultural e intersubjetiva de alguma espécie” (2021, p. 90).

A performance midiática que o crime e o criminoso assumem, encobrem os discursos de ódio, cegam o corpo social que aplaude a barbárie e anseia por punições, modelando a figura do inimigo, produzindo os corpos matáveis que não são dignos de luto. Os discursos sempre existiram e foram direcionados contra grupos específicos e, apesar das divergências, inclusive históricas, invariavelmente recaíram alicerçados nas desigualdades sociais (WILL, 2015, p. 36). Na contramão do senso comum e do discurso de ódio, a construção do inimigo é uma estratégia

⁶ Segundo Judith Butler, a vulnerabilidade não pode ser considerada um estado, mas uma característica compartilhada ou interdependente. “Nunca somos apenas vulneráveis, mas sempre vulneráveis a uma situação, uma pessoa, uma estrutura social, algo em que confiamos e em relação ao qual ficamos expostos” (2021, p. 50).

que tanto não protege como distribui de forma desigual a morte territorial (RAMOS, *et al*, 2021, p. 07). Destarte, diante da propagação do ódio contra minorias que são revestidas por discursos de sujeitos matáveis, as punições e os múltiplos aparatos do sistema de justiça criminal são disseminados de maneira desproporcional segundo os marcadores sociais, particularmente de classe, raça e gênero.

Os veículos de comunicação, através de manchetes e notícias, de maneira reiterada transmitem informações acerca das operações policiais, criminalidade e violência, associados às periferias e favelas, fomentando a construção e identificação dos sujeitos matáveis e os territórios por eles habitados, entrecruzando os marcadores da opressão (WILL, 2015, p. 28). De fato, a mídia fortalece a concepção de segurança por intermédio da expansão jurídico penal e das megaoperações policiais, delimitando os territórios e separando os corpos vivíveis e os sujeitos matáveis.

Não obstante, a gestão dos corpos manipulam, em especial a distribuição territorial da população e, conseqüentemente dos sujeitos matáveis, de um lado ‘uma cidade de mercadoria’, composta por grandes empreendimentos, alicerçada no lucro e nos interesses de manutenção das relações de poder, então, em uma forma de “higienização da população” àqueles que não estão incluídos pelo espaço e suas funcionalidades, são empurrados para os territórios periféricos e/ou sistema prisional (FRANCO, 2014). Nas favelas, em decorrência da criação de um território determinado, em que se constroem práticas de contenção e controle, exclusão e distanciamento, físico e subjetivo, seus moradores se encontram em constante processo de contenção e silenciamento (WILL, 2015, p. 89).

Similarmente aos números e categorias aprisionados dentro das muralhas do cárcere, os índices de mortalidade em territórios periféricos, quando examinadas em comparação a outras áreas, expõem a distribuição indiscriminada das mortes,

ainda que simbólicas, através do aprisionamento, da ausência de políticas públicas. Para Fábio Mallart, segundo as conexões entre territórios, precariedades infraestruturais, doenças e óbitos, a distribuição, produção e reprodução de algumas infraestruturas constitui políticas de morte (2021, p. 63-64). Assim, quando os corpos são designados como ‘traficantes’, e os que pobres, pretos, marginalizados, moradores de regiões periféricas e favelas, desprovidos de poder, a eles se assemelham, deixam de serem considerados sujeitos enlutáveis (KARAM, 2015, edição digital).

Os pilares que constituem os corpos matáveis se entrelaçam, a reprodução dos discursos de criminalidade como inerente das regiões periféricas e favelas corroboram com os confrontos policiais, são retratados na mídia como “guerra”. Os moradores, os bandidos, os traficantes, ex-presidiários, egressos do sistema de justiça, o preto, o jovem pobre, em situação de risco ou vulnerabilidade social, passam a ser retratados como “inimigos” (WILL, 2015, p. 91). As tramas cotidianas e difusas que atravessam os corpos dos sujeitos matáveis, mormente os que habitam territórios periféricos e favelas, revelam a barbárie dos sistemas, envolvem e dissimulam os discursos, retiram de sujeitos e populações a capacidade de serem dignos de luto e de gozarem de vidas vivíveis.

Por outro prisma, é possível vislumbrar a relação entre a tentativa de invisibilidade e justificação dos corpos matáveis em favelas e periferias com a gestão governamental das mortes provocadas por instrumentos e aparatos estatais (FARIAS, 2019, p. 293). A produção da figura do inimigo, incorporado na representação do traficante e do delinquente, condiciona os jovens, pretos e pobres à vulnerabilidade e estigmas, como os principais vetores que alimentam à violência. Assim, favorece a incidência de medidas disciplinadoras, repressoras e punitivas contra os corpos matáveis (WILL, 2015, p. 91).

Dentro das prisões e fora de suas trancas, os sujeitos

matáveis percorrem o trajeto da violência, do apagamento e do silenciamento estatal. Portanto, o sistema prisional, apesar de ocupar o centro das discussões no âmbito do Direito Penal e suas funcionalidades, é composto por outros mecanismos que fomentam a construção, punição e controle dos sujeitos matáveis. Os corpos não enlutáveis são objetos dos aparatos do sistema de justiça criminal e, entre o cárcere e o genocídio nas favelas e periferias, os corpos negros são o alvo.

A construção dos sujeitos matáveis constituem não apenas a morte de fato dos indivíduos que não são dignos de luto, mas impulsionam as múltiplas opressões, desigualdades e violências. Influenciam no processo de criminalização de corpos, comportamentos, culturas e territórios; contribuem para o controle, repressão e punição. Justificam a violência estatal e ausência de ações governamentais para proteger e promover o desenvolvimento e o combate às precariedades. Atribuem aos corpos matáveis trabalhos subalternos, com menor remuneração. Legitimam, através dos discursos de ódio, a expansão do sistema de justiça criminal e as operações policiais que matam e aprisionam indiscriminadamente os corpos matáveis. Fortalecem os estigmas dos indivíduos e dos territórios por eles ocupados.

3. OPERAÇÕES POLICIAIS COMO INSTRUMENTO DE GENOCÍDIO DOS CORPOS MATÁVEIS: A BALA DE FUZIL QUE MATOU SAIU DA ARMA DO ESTADO

Homens de preto, qual é sua missão?
Entrar pela favela e deixar corpos no chão!

O Bope vai te pegar! - Tropa de Elite

“trabalhei 27 anos na periferia. Ninguém trabalhou mais na periferia que eu [...]. Quem mais matou fui eu. Quem mais torturou fui eu. Uma vagabunda só vai gerar o que? Um vagabundinho criminoso. Por isso

quando entrava chacinando, eu matava todo mundo: mãe, filho, bebê”⁷

O paralelo entre a arte, em sua multiplicidade, mas especialmente na música e no discurso enunciado durante um cursinho preparatório, transmitem a mensagem de construção e identificação dos sujeitos como matáveis e os espaços territoriais por eles habitados, revelam a realidade violenta e genocida que controla, aprisiona e mata indiscriminadamente os indivíduos que (sobre)vivem em regiões periféricas e são marcados como inimigos. As inúmeras facetas da invisibilidade, da violência, vulnerabilidades e estigmas, contornam as narrativas dos corpos pretos, pobres e periféricos, concebendo-os como sujeitos matáveis e legitimando operações policiais sem precedentes.

O trecho da música e discurso indicam que os corpos matáveis são alvo. As armas são apontadas para corpos específicos, pretos e pobres. Os territórios estão constantemente na mira dos fuzis daqueles que deveriam proteger a sociedade. As megaoperações policiais aumentam freneticamente e os corpos matáveis se tornam estatísticas. Viver nas favelas é estar à mercê das operações e permanecer reiteradamente com o medo de balas perdidas – que sempre encontram os corpos matáveis. Os aparatos estatais e jurídicos, eventualmente, são manuseados enquanto ferramentas de extermínio e violação de direitos.

Nos noticiários, as mortes não causam mais espanto, tampouco inquietação, são consequências de operações contra às guerras e em prol da segurança. As justificativas se assemelham, “recebidos com tiroteio”⁸, “confronto”, mas a bala quase

⁷ Relato de um professor de cursinho preparatório. Para mais informações, ler: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/30/pm-curso-preparatorio-alfa-con-apologia-a-tortura-e-chacina.htm>.

⁸ Ágatha Vitória Sales Félix, morreu após ser baleada no Complexo do Alemão, Estado do Rio de Janeiro, em 2019, durante uma operação policial. Nas primeiras declarações a Polícia Militar afirmava que haviam revidado contra uma dupla que passava atirando em uma motocicleta. Contudo, após investigações, a Polícia Civil afirmou que não havia tiroteio no momento em que a menina foi atingida. Para mais informações: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/19/politica/1574171033_166751.html.

sempre sai do fuzil do Estado. Em regiões periféricas, esquadria de alumínio, guarda-chuva⁹ e furadeira¹⁰ se revelam como armas aos olhos da polícia que chega atirando sem precedentes. A tragédia cotidiana das operações fomentam a encruzilhada e o genocídio dos corpos pretos, jovens e periféricos. Kethelen Romeu¹¹. Ágatha Félix¹². Kauan Peixoto¹³. Solange Mendes da Silva¹⁴, são alguns dos nomes que se tornaram vítimas da violência estatal e das operações policiais, são estatísticas da narrativa perversa e violenta do aparato do sistema de justiça criminal na gestão dos corpos matáveis.

O contraponto das notícias são retratados em músicas e versos de poemas que anunciam aos ouvintes componentes da brutalidade e violência policial em regiões periféricas e, mormente, qual a cor da pele que reveste os corpos matáveis:

Minha cor não é uniforme

⁹ Rodrigo Alexandre da Silva Serrano, morreu após ser baleado com três disparos da polícia que atirou no jovem ao confundir um guarda-chuva com fuzil. Para mais informações, ler https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html.

¹⁰ Hélio Barreira Ribeiro, 47 anos, morto enquanto instalava um toldo na laje de casa, no morro do Andaraí, Zona Norte do Rio de Janeiro. Policiais atiraram após confundir uma furadeira. Para mais informações, ler: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/01/16/justica-absolve-policial-do-bope-que-matou-inocente-ao-confundir-furadeira-com-arma.htm>.

¹¹ Estava grávida de quatro meses quando foi baleada com um tiro de fuzil no peito, disparado por um policial militar, durante uma operação no Complexo do Lins, zona norte do Rio de Janeiro. Para mais informações, ler: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/jovem-gravida-e-baleada-e-morre-durante-acao-da-pm-norio-de-janeiro/>.

¹² Para mais informações: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/21/politica/1569099826_106579.html

¹³ Menino de 12 anos, morreu após ser atingido por três tiros de fuzis, durante uma operação policial, na comunidade da Chatuba, município de Mesquita, região metropolitana do Rio de Janeiro, https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/18/politica/1552935288_972000.html#?rel=mas.

¹⁴ Morta no dia 22 de julho de 2022, durante uma operação policial no Complexo do Alemão. Segundo informações preliminares, ela foi baleada por um policial que se assustou quando a moradora passava no beco. Para mais informações: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/numero-mortos-complexo-do-alemao-rio/>.

Hashtags #PretoNoTopo, bravo!
80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo
Quem disparou usava farda (Mais uma vez)
Quem te acusou nem lá num tava (Banda de espírito de porco)
Porque um corpo preto morto é tipo os hit das parada:
Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada

Ismália - Emicida

Na canção Ismália, Emicida ressignifica a personagem principal, inspirada no poema do autor Alphonsus de Guimaraens, o rapper transforma a protagonista em uma mulher negra do século XXI. Em uma intertextualidade precisa, os compositores inserem inúmeras questões fundamentais que assolam e são invisibilizadas no corpo social, abordam a falaciosa meritocracia, perpassam a escravidão, escancaram a desigualdade social e racial, e relembram casos de violência policial (SILVA, 2021), e sujeitos matáveis.

O rapper recorda os tiros que foram disparados contra o automóvel de Evaldo Rosa¹⁵, músico que trafegava junto com sua família, com destino a um chá de bebê, no dia 07 de abril de 2019. O trajeto foi interrompido, a perícia concluiu que foram 257 tiros contra o automóvel, 62 atingiram o veículo, a população contabilizou pelo menos 80 tiros ao redor. Nenhum na via-tura, tampouco no entorno onde os policiais estavam. Com as vítimas não foi encontrado armas ou nada suspeito. Luciano Macedo, catador de material reciclado tentou ajudar a família, mas foi atingido e não resistiu. Oitenta tiros em direção aos sujeitos matáveis, mais uma ação violenta da polícia.

Em outro trecho, Emicida relembra a Chacina que ficou conhecida como Costa Barros que aconteceu no dia 28 de

¹⁵ Evaldo dos Santos Rosa estava no carro junto com a família quando, policiais militares dispararam 257 tiros em direção ao automóvel, 62 disparos acertaram o veículo. Evaldo morreu na hora, Luciano que estava nas proximidades e tentou ajudar à família foi atingido e não resistiu. Para mais informações: <https://www.brasil-defato.com.br/2021/10/14/caso-evaldo-justica-condena-oito-militares-por-mortes-de-musico-e-catador-no-rio-de-janeiro>

novembro de 2015, quando Wesley Castro Rodrigues, de 25 anos, Wilton Esteves Domingos Júnior, de 20 anos, Cleiton Corrêa de Souza, de 18 anos, Carlos Eduardo da Silva de Souza, de 16 anos, e Roberto de Souza Penha, de 16 anos, foram assassinados por policiais:

Um primeiro salário, duas fardas policiais
Três no banco traseiro da cor dos quatro Racionais
Cinco vidas interrompidas, moleques de ouro e bronze
Tiros e tiros e tiros, o menino levou 111

Ismália - Emicida

A intenção dos jovens era comemorar o primeiro salário de um deles, mas o trabalho e as vidas foram bruscamente interrompidas. Policiais dispararam 111 tiros contra o automóvel dos jovens. Na oportunidade os militares informaram que haviam recebido denúncias anônimas de que o grupo estaria envolvido em um roubo e mencionaram troca de tiros. No entanto, durante as investigações, as informações foram descartadas¹⁶. Nenhum tiro contra a polícia.

Para justificar os ataques, policiais se alicerçam em confrontos e troca de tiros, contudo, reiteradamente as versões são descartadas e as balas que tiram as vidas dos sujeitos matáveis sujam as mãos do Estado.

[...]
O tiro que matou Ágatha saiu
de uma sociedade que não
tolera negros e pobres.
O tiro que matou Ágatha saiu da
pistola na cintura de um deputado.
O tiro que matou Ágatha não
foi efeito colateral do combate

¹⁶ https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/11/13/interna_nacional,1204553/pm-e-condenado-a-52-anos-de-prisao-por-chacina-de-5-jovens-em-costa-ba.shtml

aos narcotraficantes.
O tiro que matou Ágatha não foi
desferido por mão inexperiente.
O tiro que matou Ágatha
já havia atingido Marielle.
O tiro que matou Ágatha não...
pode ser esquecido ou perdoado.
Não há anistia para quem
mata uma menina de 8 anos.
[...]

O tiro que matou Agatha¹⁷ - Celso Amorim

Os meios de comunicação justificam os confrontos. Nas ruas a população apela por maiores punições e proteção, legitimando as operações policiais. Assim, as políticas punitivas se espalham como um discurso catastrófico sobre insegurança, fundamental para naturalização pela mídia e receptividade do corpo social das operações de controle e extermínio da população pobre, mais especificamente do jovem negro (WILL, 2015, 87).

Os discursos de insegurança, guerra contra às drogas e violência subsistem visceralmente interligados com as notícias reportadas através dos meios de comunicação, fomentando pautas e demandas por retribuição e prevenção com incidência do Direito Penal e dos mecanismos do sistema de justiça, à medida que o corpo social legitima as operações e intervenções policiais e justificam as mortes como “caso isolado”.

A explicação para as mortes são inúmeras, mas quase sempre com uso de armas de fogo. Maria Carolina de Camargo Schlittler, ao entrevistar policiais, buscou entender quem são os sujeitos identificados como matáveis e de acordo com a autora, “a fundamentação da suspeita está pautada em marcadores raciais e sociais, e não em comportamentos suspeitos”. Os policiais negavam que os corpos pretos eram os principais alvos, mas ao

¹⁷ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/o-tiro-que-matou-agatha-por-celso-amorim/>

explicarem as características que descreviam os suspeitos, identificam estereótipos particulares (2016, p. 124-125).

Apesar dos policiais negarem que os corpos negros são o alvo das operações policiais e da arbitrariedade, Lélia Gonzalez aponta que um dos instrumentos mais cruéis se alicerça na sistemática perseguição, opressão e violência policial contra os corpos matáveis. Nas palavras da autora, “de acordo com a visão dos policiais brasileiros, ‘todo negro é um marginal até prova em contrário’ (2020, edição digital). A violência perpetrada contra os corpos matáveis é aceitável e reverenciado por parte da população. Se o indivíduo não é “comprovadamente” identificado como criminoso, se torna parte necessária, pois representa os estereótipos suficientes para justificar o genocídio (WILL, 2015, p. 62). Desta forma, os indivíduos matáveis e os dispositivos que os identificam e constroem são reiteradamente projetados como “efeitos colaterais”. As mortes são reconhecidas como inevitáveis para restituição da paz e segurança (LIMA, 2015, 66-67).

Somada à ideia de consequência necessária, a impunidade, lentidão e dificuldade de tramitação dos processos judiciais nas investigações são fatores que justificam o ataque às vidas matáveis (WAISELFISZ, 2015, p. 09). Os procedimentos de investigação acerca da “legalidade” das ações e/ou operações criminais são atravessados pela dinâmica lenta e controversa do Poder Judiciário, mormente no que se refere a condenação e investigação que possuem como vítima os corpos matáveis.

Não obstante, a forma como os corpos matáveis são identificados e construídos como inimigos em potencial precisa proporcionar uma sensação de que a segurança social está em jogo, sendo fundamental que os aparatos do sistema de justiça se movimentem, a fim de favorecer a proteção, ainda que mediante a promoção da barbárie e violência. O sistema de justiça compreende duas funções: a primeira, é uma função oficialmente declarada ou promoção legitimadoras do sistema penal. O discurso declarado se reveste de uma ideologia sedutora e perversa, de

proteção e prevenção, com a incidência dos mecanismos fosse “mecanicamente sendo cumprido o pacto mudo que opera o traslado da barbárie ao paraíso” (ANDRADE, 2012, p. 135). A finalidade declarada do sistema penal oculta uma faceta ideológica e perversa de um sistema seletivo, estigmatizante e genocida que mata, aprisiona e controla corpos específicos, não contribuindo sequer minimamente para segurança do corpo social. A ordem intolerante e autoritária não se submete à limites, se converte em um sistema sem fronteiras, com a tortura como método, o aplauso a delação e a execução como espetáculo (BAPTISTA, p. 08). Por certo, a função declarada oculta um dos principais alicerces do sistema, de manutenção das relações sociais, em particular do *status* social (ANDRADE, 2012, 140).

Portanto, a agressividade policial não é resultado apenas dos atores ou das instituições violentas, são consequências de uma cultura política e jurídica que reproduz o cerne de uma estrutura da sociedade, elitista, que atribui estágios de cidadania para diferentes seguimentos da população (NATAL, 2020, p. 38). Os marcadores sociais, para além de classe, são fundamentais para repensar a incidência dos aparatos do sistema de justiça criminal em sua completude.

Os corpos matáveis, quando não são submetidos ao aprisionamento em massa nas unidades prisionais, são atingidos por tiros de fuzil nas favelas e regiões periféricas, por intermédio de um sistema de controle e manutenção das relações de poder. A população carcerária é composta por pobres, igualmente aos que são torturados, padecem das violências e consequências de uma polícia militarizada, que atua mais ostensivamente e repressiva do que preventiva (FRANCO, 2014, p. 22). Para Fábio Mallart, a prisão é apenas uma parcela dos dispositivos que atuam seletivamente à administração dos corpos residentes em favelas e regiões periféricas. A gestão movimenta uma massa de atores, políticas e instituições, mormente a relação intrínseca entre policiais, sistema de justiça e cárcere, os quais formam, nas palavras

do autor, “o coração das políticas de segurança pública” (2021, p. 74).

Então, as questões que envolvem a gestão dos corpos matáveis perpassam o encarceramento em massa, os discursos de guerra às drogas, o controle midiático das notícias que envolvem violência e segurança e alcançam as ações e/operações policiais, especialmente em favelas e periferias. O sistema de justiça criminal, em sua multiplicidade de ferramentas atuam na construção, identificação e controle dos inimigos. As inúmeras mortes que são veiculadas como confrontos são, em verdade, um genocídio arquitetado dos corpos matáveis. Os nomes se tornam meras estatísticas de operações sucedidas para promover a segurança dos indivíduos. A bala dos fuzis não tem destino, mas sempre acertam os corpos matáveis.

4. CRIMINOLOGIA CRÍTICA E INTERSECCIONALIDADE COMO ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO GENOCÍDIO DOS CORPOS MATÁVEIS

Nas favelas futuro as crianças brincam na rua, sem se quer ser atingida por uma bala perdida.

As mães ficam tranquilas, pois sabem que seus filhos chegarão em casa com vida.

Os jovens estudam nas escolas públicas com os melhores ensino de qualidade.

Emprego de carteira assinada, com todos seus direitos para não precisar passar necessidade.

Polícia naquela favela nem existe mais, por conta da criminalidade que acabou há tempos.

Desigualdade ali não se encontra, todos detém seu lugar na sociedade que tanto lhe foi negado.

Pretos andando com o carro do ano, a roupa da moda, sem olhares estranhos e pensamentos preconceituosos.

Nessa favela se deu a criação por tantas lutas contra um sistema de opressão.

As favelas do futuro – Hilton Nogueira

O sistema penal, em sua pluralidade de instrumentalidades, funciona repressivamente com o processo de criminalização, do aprisionamento em massa, punição, estigmatização, seleção e controle de corpos e territorialidades específicas, segundo os marcadores da opressão. Logo, a população carcerária é identificada proporcionalmente aos indivíduos que sofrem com as ações ou operações policiais em regiões periféricas, sendo eles jovens, negros, pobres, com baixa escolaridade e moradores de favelas.

Particularmente, ao genocídio dos indivíduos matáveis, ao relacionar os corpos negros e classe social com a criminalidade, os policiais fomentam uma leitura racializada da pobreza e da gênese do crime (SCHLITTLER, 2016, p. 130). A relação da polícia com as camadas mais pobres da população é marcada por violência e contradição, de forma que a arbitrariedade, a seletividade e a discricionariedade que engendram as ações policiais se orientam alicerçados em um viés classista; quanto maior à vulnerabilização, maior e mais declarada será a violência e opressão e menor ou inexistente o *status* de indignação social (NATAL, 2020, p. 39).

Nesta perspectiva, a Interseccionalidade proporciona estruturas aptas a explicar como as categorias de classe, raça, gênero, faixa etária, territorialidade e demais signos da opressão, incidem simultaneamente nas discriminações e não de forma hierarquizada. No âmbito do sistema de justiça criminal, as problemáticas que compõe suas análises, ultrapassam os muros dos estabelecimentos prisionais e percorrem trajetos particulares de gestão dos corpos matáveis, mormente por intermédio da atuação policial. Desta forma, alicerçados na identificação dos caracteres que constituem indivíduos que não são dignos de luto é fundamental que tanto o objeto quanto a hipótese de investigação compreenda as múltiplas categorias, a fim de possibilitar abordagens concretas de problemas complexos.

O método de construção, identificação e extermínio dos

sujeitos por intermédio dos aparatos de controle engendram categorias indissociáveis e lineares, não sendo razoável se pautar apenas em um dos marcadores sociais. Assim, a interlocução da Criminologia Crítica com a Interseccionalidade enquanto ferramenta analítica proporciona, inclusive, repensar estratégias de enfrentamento ao genocídio dos corpos matáveis, descentralizando os discursos criminológicos estabelecidos meramente em questões socioeconômicas, tal como a Criminologia Crítica ou somente em gênero, como o movimento feminista no campo da Criminologia Feminista.

Sabe-se que o termo Interseccionalidade pode assumir inúmeras formas e subsiste em constante transformação, especialmente no que se refere ao parâmetro de aplicabilidade, fornecendo, em algumas circunstâncias, novas vertentes para abordar áreas de disciplinas tradicionais. Então, no âmbito criminológico, descortinar as inúmeras opressões e violências que contornam corpos específicos com marcadores sociais plurais, significa desempenhar análises interseccionais.

No contexto da atuação policial no combate e enfrentamento de supostas encruzilhadas contra as drogas, à violência e favorecimento da segurança da sociedade, a interseccionalidade enquanto método conciliado com a Criminologia Crítica se justifica à medida subsiste um padrão de abordagem e perpetração de violência e controle contra população alvo (SCHLITTLER, 2016, p. 38), circunscrito por símbolos da opressão de classe, raça e demais marcadores que constituem os corpos dos indivíduos identificados e construídos como sujeitos matáveis. Emergindo, portanto, a Interseccionalidade como instrumento preponderante para explicar como as categorias estabelecem os corpos de forma distinta no corpo social.

Em contrapartida, no âmbito criminológico, a Criminologia Crítica desponta como fundamental ferramenta analítica do sistema penal e suas finalidades na sociedade capitalista, se revestindo de particularidades e apontamentos transformador e

revolucionário para se repensar como os mecanismos incidem indiscriminadamente nos corpos matáveis. Então, embora a Criminologia Crítica se alicerce especificamente com ponderações da forma como o aspecto socioeconômico influencia no processo de criminalização de comportamentos e pessoas na sociedade capitalista, o método, problemáticas e resultados são fundamentais, desde que, conciliados com os múltiplos marcadores sociais, como sugere a Interseccionalidade.

Os corpos negros são os mais atingidos em ações ou operações policiais (RAMOS, et al, 2021, p. 09) e são os que compõe sobremaneira o sistema prisional. Os espaços periféricos, especialmente as favelas são os mais atingidos pela atuação violenta e repressiva dos mecanismos do sistema penal (FRANCO, 2012, p. 92-93). A atuação policial, independentemente se programada ou inesperada são sistematicamente relacionadas a faixa etária, pertença territorial, estilo de vida, andar e vestimenta, que coincide com corpos e vivências específicas que, Maria Carolina de Camargo Schlittler define como “uma cultura negra que é simultaneamente uma cultura periférica” (2016, p. 126).

A Interseccionalidade como ferramenta analítica possibilita a expansão do saber jurídico de tal forma que favorece a percepção de que inclusive a faixa etária interfere no processo de criminalização, no genocídio e na construção dos corpos matáveis. A população jovem é exposta tanto fisicamente, conforme dados do encarceramento, agressões, abordagens seletivas e denúncias em processos criminais, quanto exposto economicamente (FRANCO, 2012, p. 80).

O controle dos corpos são pautados em múltiplos marcadores, especialmente no sistema de justiça criminal da sociedade capitalista que auxilia na manutenção das relações de poder e exploração. A Interseccionalidade identifica que o pertencimento a um grupo é capaz de tornar indivíduos vulneráveis a diversas circunstâncias ou instrumentos de opressão, moldando

a forma como é vivenciado o preconceito e as violências (COLLINS, 2021, p. 29). A opressão e as violências são perpetradas distintamente, segundo os signos da opressão que são simultâneos, então, apesar do aspecto socioeconômico ser fundamental nunca está desacompanhado, emerge acompanhado de outros marcadores.

O padrão das atuações policiais sinalizam o imbricamento de caracteres múltiplos nos indivíduos identificados como suspeito, inimigo, corpo matável; indivíduos marcados por raça, classe, território, faixa etária e gênero. A incidência dos instrumentos de controle, repressão e punição se alicerçam nos marcadores sociais e, desta forma, revelam a indispensabilidade de se pensar as questões criminais através do diálogo. Não obstante, a Interseccionalidade proporciona a percepção de como diferentes práticas discriminatórias e opressoras se entrecruzam e se perpetuam, concebendo e fortalecendo métodos de violências e vulnerabilidades, especialmente no campo penal na sociedade capitalista.

No campo criminológico, a Criminologia Crítica denuncia a relação dos mecanismos seletivos do processo de criminalização de corpos e comportamentos. Para Juarez Cirino dos Santos, a lei é uma expressão jurídica da desigualdade social e da exploração de classe na sociedade capitalista (2021, p. 246) e conseqüentemente se dá o processo de criminalização. A Criminologia Crítica é responsável por apontar que na verdade subsiste criminalização e não crime, isto porque, “criminalidade é uma realidade social atribuída” (LIMA, 2015, p. 207). Crime não é um mero comportamento, mas um comportamento valorado segundo os parâmetros da ordem social (SANTOS, 2021, p. 90)

Por intermédio da Criminologia Crítica é possível compreender que o sistema de justiça criminal funciona de maneira seletiva e estigmatizante, reproduzindo, material e ideologicamente as desigualdades sociais (ANDRADE, 2012, p. 136) e,

conciliado com a interseccionalidade se favorece a ampliação do saber jurídico, alcançando panoramas antes desconsiderado, expandindo os objetos de investigação no cerne dos questionamentos e problemáticas da Criminologia Crítica sem ramificar o campo criminológico.

Ao insinuar que o marcador de classe não pode ser valorado de forma individualizada, a Interseccionalidade, propõe um quadro amplo da desigualdade social (COLLINS, 2021, p. 35), provoca disciplinas tradicionais que se mantem alicerçada em apenas uma categoria em uma sociedade plural, de corpos e vivências plurais.

Portanto, é primordial que o campo criminológico amplie o objeto de estudo, compreenda os múltiplos signos da opressão e a maneira como influência no processo de criminalização.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os mecanismos de poder, especialmente os meios de comunicação, contribuem sobremaneira com a construção e identificação de corpos matáveis, retirando o *status* de vidas vivíveis. Logo, ao veicularem informações de ações e/ou operações policiais, justificam os ataques, dissimulam atuações indiscriminadas e violentas em meros confrontos, favorecendo discursos de que vidas que não possuem valor são extintas por consequência do combate às guerras e favorecimento da segurança social.

Os corpos matáveis são identificados segundo os caracteres da opressão de classe, raça, gênero, faixa etária e territorialidade simultâneos e intersectados, tornando-os elementos essenciais para repensar a incidência dos aparatos do sistema penal em sua multiplicidade de instrumentos. Denota-se que os corpos atingidos em operações policiais se assemelham quanto aos marcadores e manifestam que “as balas perdidas” atingem inúmeras vezes os mesmos corpos.

Desta forma, a Interseccionalidade enquanto ferramenta

analítica proporciona estruturas para explicar como as categorias, imbricadas, influenciam no processo de criminalização de corpos e territórios, possibilitando a expansão do saber criminológico que permanece alicerçado no aspecto socioeconômico. Não obstante, indiscutivelmente classe representa circunstância elementar para seleção e estigmatização dos corpos no capitalismo, contudo, em uma sociedade plural com inúmeros marcadores e desigualdades sociais não se mostra suficiente para problematizar a construção dos corpos matáveis, sendo primordial compreender como os marcadores se entrecruzam e perpetuam no sistema de justiça criminal, concebendo e fortalecendo métodos de violências e vulnerabilidades.

Em contrapartida, por intermédio da Criminologia Crítica é possível compreender que os aparatos do sistema de justiça atuam seletivamente, reproduzindo e fortalecendo as desigualdades e combinado com a interseccionalidade, se favorece a ampliação do saber criminológico, alcançando panoramas antes desconsiderado, expandindo os objetos de investigação no cerne dos questionamentos e problemáticas da Criminologia Crítica sem ramificar o campo criminológico.



REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Da Criminologia Crítica à Criminologia Feminista: A violência sexual, a mulher e o feminino no Controle Penal*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- COLLINS, Patricia Hill. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao

- gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002, p. 177.
- FARIAS, J. Zona de tatuagem: um carimbo do estado no corpo do favelado. *Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 62, n. 2, p. 275-297, 2019. DOI: 10.11606/2179-0892.ra.2019.161091. Disponível: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/161091>. Acesso em: 29 jul. 2022.
- FRANCO, Marielle. "UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro". Resumo. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2014
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaios, intervenções e diálogos*. Zahar; edição digital. 2020.
- KARAM, Maria Lucia. Violência, militarização e 'guerra às drogas'. In: *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.
- LIMA, Tatiana da Silva. *Onde estão os mortos? Silenciamento, discursos e sentidos midiáticos da pacificação do Complexo do Alemão*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Artes e Comunicação Social, 2015.
- MALLART, Fábio; GODOI, Rafael. *Vidas matáveis, morte em vida e morte de fato*. 2017. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/vidas-mataveis-morte-em-vida-e-morte-de-fato/>
- MALLART, Fábio; ARAÚJO, Fábio. Uma rua na favela e uma janela na cela: precariedades, doenças e mortes dentro e fora dos muros. *Sociedade E Estado*, 36(01), 61–81. 2021.
- NATAL, Ariadne Lima. *Expectativas autoritárias: apoio ao uso da força excessiva pela polícia*. Tese (Doutorado) –

- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2020.
- RAMOS, Silva; et al. *Pele-alvo: a cor da violência policial*. Rio de Janeiro: CESeC, [livro eletrônico]. 2021.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição*. 1ª ed. – Tirant lo Blanch: 2021.
- SCHLITTLER, Maria Carolina. “*MATAR MUITO, PRENDER MAL*”: A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. 2016
- SILVA, Igor. *Emicida, Ícaro e Alphonsus de Guimaraens: no fim das contas é tudo Ismália*. <https://www.terceira-lei.com.br/post/emicida-%C3%ADcaro-e-alphonsus-de-guimaraens-no-fim-das-contas-%C3%A9-tudo-ism%C3%A1lia>
- SOARES, Luiz Eduardo. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias? In: *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.
- Waiselfisz JJ. *Mapa da Violência: Mortes Matadas por armas de fogo*. Brasília. Disponível em: www.juventude.gov.br/juventudeviva
- WILL, Sharon Varjão. *Vigiar, punir, educar e matar: discursos de disciplinamento, controle e extermínio da população preta e pobre do Rio de Janeiro*. 2015. 245 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2015.